



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 034 | 07 de Maio de 2020

## INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR  
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO  
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM  
CANAIS OFICIAIS  
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Lyncon de Souza da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Consultor Legislativo**

Karin Anna Cordeiro Kohler Brasil Cabral Pinto

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Espedito Monteiro de Almeida**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....          | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração.....    | 15 |
| Fundo de Previdência.....                     | 19 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....            | 22 |
| Procuradoria Geral.....                       | 23 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 29 |
| Câmara Municipal.....                         | 30 |



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº038 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.988.700,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.988.700,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

| SUPLEMENTAÇÃO                          |                     |
|--|---------------------|
| 20 - Executivo                         |                     |
| 20.07 - Secretaria de Administração    |                     |
| 04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.0000 | 1.697.000,00        |
| 04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.0000 | 277.000,00          |
| 04.122.0003.2.057-3.3.90.30.00.00.0004 | 14.700,00           |
|  |                     |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>1.988.700,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| ANULAÇÃO   |                     |
|--|---------------------|
| 20 - Executivo                                   |                     |
| 20.16 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos |                     |
| 04.128.0008.2.055 - 3.1.91.13.02.00.00.0000      | 1.974.000,00        |
| 20.09 - Secretaria de Fazenda                    |                     |
| 04.123.0013.2.036 - 3.3.90.40.00.00.00.0004      | 14.700,00           |
|  |                     |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>1.988.700,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de abril de 2020.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3274 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

| Codificação                | Discriminação da Despesa  | Valor em R\$        |
|----------------------------|---|---------------------|
| 30.                        | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                            |                     |
| 30.04.                     | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                            |                     |
| 30.04.10.                  | Saúde   |                     |
| 30.04.10.122.              | Administração Geral   |                     |
| 30.04.10.122.0020.         | Ações de Saúde  |                     |
| 30.04.10.122.0020.3.164    | Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus -COVID - 19 |                     |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0108 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                        | 1.835.731,03        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 | Material de Consumo   | 5.000,00            |
| <b>TOTAL</b>               |   | <b>1.840.731,03</b> |

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência da União (1.7.1.8.03.9.0 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de **R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19**” de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/GP/2020  
Projeto de lei nº040/2020  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO BANCÁRIO

13/04/2020 <https://aapjd.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.15.1>

 **Extrato conta corrente** G333131202678343006  
 13/04/2020 12:07:45

Cliente - Conta atual

Agência 73-6  
 Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS  
 Período do extrato de 13/04/2020 até 13/04/2020

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento         | Valor R\$      | Saldo          |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-------------------|----------------|----------------|
| 09/04/2020    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |                   |                | 31,74 C        |
| 13/04/2020    | 13/04/2020    | 9001       | 12130 | 632 Ordem Banc?ria | 1.373.454.000.001 | 500.000,00 C   |                |
| 13/04/2020    | 13/04/2020    | 9001       | 12130 | 632 Ordem Banc?ria | 1.389.541.000.001 | 1.240.731,03 C |                |
| 13/04/2020    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O      |                   |                | 2.340.762,77 C |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3276 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

| Codificação                | Discriminação da Despesa  | Valor em R\$ |
|----------------------------|---|--------------|
| 30.                        | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí  |              |
| 30.04.                     | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí  |              |
| 30.04.10.                  | Saúde   |              |
| 30.04.10.122.              | Administração Geral   |              |
| 30.04.10.122.0020.         | Ações de Saúde  |              |
| 30.04.10.122.0020.3.165    | Ações de Enfrentamento do Estado do Rio de Janeiro frente a pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19 |              |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0109 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 1.000.000,00 |

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, proveniente do repasse para “**Ações de Enfrentamento do Estado do Rio de Janeiro frente a Pandemia do novo Coronavírus – COVID 19**” de acordo com a Resolução SES nº 2029 de 08 de abril de 2020 e extrato bancário do Banco do Bradesco, agência nº3555 conta corrente nº 41.186-8 em 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2020  
Projeto de lei nº 044/2020  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

### EXTRATO BANCÁRIO

|  <b>Extrato Mensal / Por Período</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA PIRAI   CNPJ: 001.608.604/0001-49<br>Nome do usuário: GLAUCE DE MOURA PINTO<br>Data da operação: 20/04/2020 - 15h36 |  |                        |                     |               |                   |
|--|--|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| Agência   Conta  |  | Total Disponível (R\$) |                     | Total (R\$)   |                   |
| 00555   0041186-8  |  | 1.584.443,68           |                     | 1.584.443,68  |                   |
| Extrato de: Ag: 555   CC: 0041186-8   Entre 15/04/2020 e 15/04/2020  |  |                        |                     |               |                   |
| Data   | Lançamento   | Dcto.                  | Crédito (R\$)       | Débito (R\$)  | Saldo (R\$)       |
| 06/04/2020   | SALDO ANTERIOR   |                        |                     |               | 1,00              |
| 15/04/2020   | PAGAMENTO GOVERNO RJ<br>UG296100/20200B004262 0000012216 | 4262                   | 1.000.000,00        |               | 1.000.001,00      |
|  | TARIFA BANCARIA<br>CestaEmpresarial1                     | 10420                  |                     | -69,05        | 999.931,95        |
| <b>Total</b>   |  |                        | <b>1.000.000,00</b> | <b>-69,05</b> | <b>999.931,95</b> |
| Os dados acima têm como base 20/04/2020 às 15h36 e estão sujeitos a alterações.  |  |                        |                     |               |                   |
| <b>Últimos Lançamentos</b>   |  |                        |                     |               |                   |
| Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)   |  |                        |                     |               |                   |
| <b>Saldos Invest Fácil / Plus</b>  |  |                        |                     |               |                   |
| Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)  |  |                        |                     |               |                   |
| Os dados acima têm como base 20/04/2020 às 15h36 e estão sujeitos a alterações.  |  |                        |                     |               |                   |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3275 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$7.650.908,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 7.650.908,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

| <b>Codificação</b>         | <b>Discriminação da Despesa</b>  | <b>Valor em R\$</b>    |
|----------------------------|--|------------------------|
| 30.                        | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                        |
| 30.04.                     | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                        |
| 30.04.10.                  | Saúde  |                        |
| 30.04.10.301.              | Atenção Básica   |                        |
| 30.04.10.301.0020.         | Ações de Saúde   |                        |
| 30.04.10.301.0020.3.161    | Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica PAB – COVID - 19  |                        |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.0021 | Outros Materiais de Consumo  | 1.140.454,00           |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0021 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 600.000,00             |
| 30.                        | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                        |
| 30.04.                     | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí   |                        |
| 30.04.10.                  | Saúde  |                        |
| 30.04.10.302.              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |                        |
| 30.04.10.302.0020.         | Ações de Saúde   |                        |
| 30.04.10.302.0020.3.162    | Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC – COVID - 19 (Santa Casa) |                        |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 4.410.454,00           |
| 30.04.10.302.0020.3.163    | Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC – COVID 19 (Maria Nazaré) |                        |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 1.500.000,00           |
| <b>TOTAL</b>               |  | <b>R\$7.650.908,00</b> |

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$ 7.650.908,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC – COVID – 19 no valor total de R\$ 5.910.454,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**” e “**Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB COVID – 19 no valor total de R\$ 1.740.454,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quatrocentos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

e cinquenta e quatro reais)” Indicado pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

| PARLAMENTAR   | EMENDA   | Nº PROPOSTA          | INDICAÇÃO/ENTIDADE      | VALOR (R\$)         |
|---|----------|----------------------|-------------------------|---------------------|
| CHRISTINO AUREO   | 39430008 | 36000.3135762/02-000 | PAB – COVID-19          | 200.000,00          |
| ROSÂNGELA GOMES   | 37560018 | 36000.3135782/02-000 | PAB – COVID-19          | 100.000,00          |
| OTONI DE PAULA  | 40510005 | 36000.3135772/02-000 | PAB – COVID-19          | 940.454,00          |
| ALTINEU CÔRTEZ  | 30420008 | 36000.3135752/02-000 | PAB – COVID-19          | 500.000,00          |
| <b>TOTAL PAB (COVID -19)</b>  |          |                      |                         | <b>1.740.454,00</b> |
| JORGE BRAZ  | 41520004 | 36000.3135842/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 1.000.000,00        |
| ANTÔNIO FURTADO   | 39560018 | 36000.3135832/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 400.000,00          |
| CHRIS TONIETTO  | 39420005 | 36000.3043152/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 100.000,00          |
| ROSÂNGELA GOMES   | 37560016 | 36000.3054812/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 803.415,00          |
| ROSÂNGELA GOMES   | 37560016 | 36000.3054422/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 1.107.039,00        |
| RODRIGO MAIA  | 35780013 | 36000.3049922/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 800.000,00          |
| CHIQUINHO BRAZÃO  | 39410002 | 36000.3044092/02-000 | MAC – COVID 19 STA CASA | 200.000,00          |
| <b>TOTAL MAC (COVID -19) CASA DE CARIDADE SANTA RITA</b>            |          |                      |                         | <b>4.410.454,00</b> |
| SENADOR FLÁVIO<br>BOSONARO  | 92190005 | 36000.3048292/02-000 | MAC – COVID 19 NAZARÉ   | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL MAC (COVID -19) HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ</b> |          |                      |                         | <b>1.500.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL PAB + MAC (COVID -19)</b>                            |          |                      |                         | <b>7.650.908,00</b> |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/GP/2020  
Projeto de lei nº 041/2020  
Autor: Executivo Municipal



**LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º. DO INCISO I DO ARTIGO 33-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2017 QUE MODIFICOU A LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2010 – CÓDIGO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do inciso I do artigo 33-A da Lei Complementar nº. 001/2017, que alterou a Lei Complementar nº. 001/2010 – Código Administrativo Municipal - passando a vigor com a seguinte redação:

§1º - A central de notificações e de intimações do Município será composta por até 09 agentes públicos, sendo 08 agentes administrativos ou auxiliares de serviços gerais do quadro efetivo, e de 01 agente público de função de chefia e assessoramento de livre provimento em comissão, definidos na presente Lei.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 024/GP/2020  
Projeto de lei complementar nº 004/2020  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº 277/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GIANNY DE SOUSA FURTADO PEREIRA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DANIELA ARAÚJO DE MORAES CAMACHO, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 279/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BEATRIZ BRASIL KORT-KAMP, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 110/2020 – gvs - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº280/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS - OAB/RJ 206.619, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

pgm/jmsj/smg/ebmp

**PORTARIA Nº281/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, YAGO DUQUE ARGOLO- OAB/RJ 209.623, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

pgm/jmsj/smg/ebmp

**PORTARIA Nº282/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 022/2020, de ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, ocorrido em 16/03/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA - mat. 3467, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 38/2020 – FNS - SMRH  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº283/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 020/2020, de ANTONIO JANUÁRIO, ocorrido em 16/03/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor ANTONIO JANUÁRIO - mat. 1526, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 39/2020 – FNS - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº284/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 021/2020, de SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO, ocorrido em 16/03/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora SONIA CRISTINA TORRES DE CASTRO - mat. 6339, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 41/2020 – FNS - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº285/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 014/2020, de LUIS CARLOS DEL SE CHI, ocorrido em 06/04/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de COVEIRO do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor LUIS CARLOS DEL SE CHI - mat. 1730, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 41/2020 – FNS - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº286/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JOSILANE DA SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 113/2020 – GVS - SMRH  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº287/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, UILLIAM JOSÉ ANDRELINO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 4ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO,06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 84/2020 - SMSP  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº288/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, ALOISIO SOARES DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito - Nível DAS-3 da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 686/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 04/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO,06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo smtde/039/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº289/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FABIANO AYRES DI BIASE, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO,06 DE MAIO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo smtde/039/2020  
smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Barra do Piraí e algumas Secretarias, exceto as Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social, Processo Administrativo nº 2627/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 19 de maio de 2020, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de muro de contenção em concreto armado e alvenaria de blocos, na Rua 11, no Bairro Fátima, no Distrito da Califórnia, neste Município, conforme especificações no Memorial Descritivo (ANEXO I), Memória de Cálculo (ANEXO II), Planilha de Custos – EMOP (ANEXO III), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IV), BDI (ANEXO V), Plantas (ANEXO VI), Proposta de Preços (ANEXO VII), Projeto Básico (ANEXO XVI), em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, no valor global de R\$ 316.779,35 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Importa o presente Convite nº 003/2020 em R\$ 316.779,35 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 1485/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, processo administrativo nº 3.988/2020, referente ao resultado da habilitação a favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e decisão da Comissão de Licitação, conforme laudas no processo administrativo Licitatório nº 34/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2020.

Juberto Folena de Oliveira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo nº 081/2020  
Contrato nº 02/2020  
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som (Propaganda Volante), Incluindo Gravação de Anúncios e Combustível.  
Contratada: Washington Luiz Gonçalves Braga 39436543700.  
CNPJ: 12.539.503/0001-19  
Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a dotação orçamentária do Contrato nº 02/2020, na forma abaixo:

| Funcional               | Elemento da Despesa   | Fonte de Recursos | Despesa |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|---------|
| 30.02.08.244.0014.2.314 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0012              | 170     |
| 30.02.08.244.0014.2.314 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0102              | 171     |
| 30.02.08.244.0014.2.314 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0103              | 172     |

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 07 de maio de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária Municipal de Assistência Social

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 e a LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELLI LTDA - CNPJ: 10.454.996/0001-69

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 110W, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo nº 763/2019.



| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QTDD | UNDD | MARCA   | VR. UNIT             | SUBTOTAL      |
|--|---|------|------|---------|----------------------|---------------|
| 01   | - Concentrador de Oxigênio medicinal - 110W- 13kg a 16 kg- 5 litros/min, Com baixo peso e tamanho para facilitar o transporte tanto para pacientes quanto para provedores, gabinete fácil de limpar, medidor de fluxo rebaixado, Uma alça larga aumenta o conforto e a facilidade de transporte, com Indicador de percentagem de oxigênio (OPI) mede a saída de oxigênio, indicando se há necessidade de manutenção, apoio universal para o umidificador na parte superior do concentrador para facilitar a instalação. | UNID | 12   | Mercury | R\$ 3.327,75         | R\$ 39.933,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais)</b> |   |      |      |         | <b>R\$ 39.933,00</b> |               |

Data da Assinatura: 24 de Abril de 2020.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 39.933,00(trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**ERRATA**

**REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019  
Processo Administrativo nº 12352/2019

Empresa:METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

Objeto: Provável aquisição de telhas termoacústicas, calhas e materiais, visando as reformas das unidades de ensino municipais e atendimento às necessidades das demais secretarias do município.

Conforme publicação no Boletim Oficial Eletrônico nº 032 de 30 de abril de 2020, pag: 13.

Onde se lê:

1-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020

2- OBJETO:Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRYWALL VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

3-Data da Assinatura: 02 de março de 2020

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$438.000,00( Quatrocentos e trinta e oito)

| Item              | Descrição   | Unid. | Quant. | Marca   | Valor Unitário        | Valor Total   |
|-------------------|---|-------|--------|---------|-----------------------|---------------|
| 1                 | Arame galvanizado nº 18 Kg                                  | Kg    | 600    | ACM     | R\$ 14,00             | R\$8.400,00   |
| 2                 | Sisal Kg  | Kg    | 400    | Sisaex  | R\$ 15,00             | R\$ 6.000,00  |
| 3                 | Finca pinos pólvora ou bala de pente vermelho - c/100       | pct   | 1000   | Walsywa | R\$ 32,00             | R\$32.000,00  |
| 4                 | Fita de papel micro perfurada (rolo de 150m)                | unid. | 200    | Knauf   | R\$ 46,00             | R\$9.200,00   |
| 5                 | Fita telada para tratamento de junta (rolo de 90m)          | unid. | 200    | Knauf   | R\$ 20,00             | R\$4.000,00   |
| 6                 | Massa para rejunte tratamento de junta (balde 30Kg)         | unid. | 500    | Jaguar  | R\$ 72,40             | R\$36.200,00  |
| 7                 | Parafuso cabeça trombeta e ponta agulha TA 25mm c/1.000 uni | pct   | 100    | Jomarca | R\$ 52,90             | R\$ 5.290,00  |
| 8                 | Perfil cantoneira 25x30x3,00                                | unid. | 6600   | ACM     | R\$ 6,95              | R\$45.870,00  |
| 9                 | Perfil guia 48x3,00   | unid. | 400    | ACM     | R\$ 13,00             | R\$5.200,00   |
| 10                | Perfil montante 48x3,00                                     | unid. | 2000   | ACM     | R\$ 18,00             | R\$36.000,00  |
| 11                | Perfil teto F-530 45X3,00                                   | unid. | 5000   | ACM     | R\$ 12,00             | R\$60.000,00  |
| 12                | Pino cadeirinha para pistola semiautomática - c/100         | pct   | 1000   | Ancora  | R\$ 40,00             | R\$40.000,00  |
| 13                | Chapa gesso standard 12,5x1,20x1,80 - m <sup>2</sup>        | unid. | 2350   | Knauf   | R\$ 42,00             | R\$136.500,00 |
| 14                | Prego de aço 15x15 Kg                                       | pct   | 200    | Gerdau  | R\$ 11,00             | R\$2.200,00   |
| 15                | Regulador para gesso acartonado F530 - c/100                | pct   | 50     | Disfoil | R\$ 124,00            | R\$6.200,00   |
| 16                | Tirante galvanizado nº 10                                   | kg    | 1300   | ACM     | R\$ 3,80              | R\$4.940,00   |
| <b>ValorTotal</b> |   |       |        |         | <b>R\$ 438.000,00</b> |               |



Leia-se:

1-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

2-OBJETO:PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E MATERIAIS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

3-Data da Assinatura: 06 De Abril De 2020

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$1.800.000,00(um milhão e oitocentos)

| Item                              | Descrição  | Unid.          | Quant. | Marca | Valor Unitário          | Valor Total    |
|-----------------------------------|--|----------------|--------|-------|-------------------------|----------------|
| 1                                 | Telha termo acústica, modelo TF/TAC sendo: telha trapezoidal 40 superior, telha forro inferior, em aço zincalumepré pintado em ambas as faces aparentes na cor branco, sistema de pintura coilcoating, espessura do aço #0,43 mm, em ambas as faces, com isolamento térmico de poliuretano ecológico com 30 mm de espessura, densidade de 38 a 40 kg/m <sup>3</sup> , com resistência ao fogo, classificação R1-NBR 7358, e condutibilidade térmica média 0,022 w/m.k. ASTM C 518 - largura útil 1000 mm | m <sup>2</sup> | 6000   | MBP   | R\$ 95,00               | R\$ 570.000,00 |
| 2                                 | Telha trapezoidal 40, em aço zincalumepré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coilcoating, espessura do aço # 0,43mm   | m <sup>2</sup> | 5000   | MBP   | R\$ 42,00               | R\$ 210.000,00 |
| 3                                 | Rufos metálicos, em aço zincalumepré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coilcoating, espessura do aço # 0,50mm - desenvolvimento 1200 mm  | m <sup>2</sup> | 2400   | MBP   | R\$ 71,00               | R\$ 170.400,00 |
| 4                                 | Calhas metálicas, em aço zincalumepré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coilcoating, espessura do aço # 0,65mm - desenvolvimento 1200 mm - INCLUSO BOCAIS DE DESCIDA D'AGUA, E TAMPAS LATERAIS (Fornecidas em metro linear)  | m              | 4000   | MBP   | R\$ 80,50               | R\$ 322.000,00 |
| 5                                 | Cumeeiras metálicas, em aço zincalumepré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coilcoating, espessura do aço # 0,50mm (fornecidas em metro Linear)   | m              | 4000   | MBP   | R\$ 54,60               | R\$ 218.400,00 |
| 6                                 | Parafusos de fixação de telhas térmicas, auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14/ 4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda alta   | und            | 25000  | CISER | R\$ 1,37                | R\$ 34.250,00  |
| 7                                 | Parafusos de fixação de telhas simples, "trapezoidais e onduladas", auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14/ 3/4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda baixa   | und            | 20000  | CISER | R\$ 0,57                | R\$ 11.400,00  |
| 8                                 | Parafusos de costuras de telhas, auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 1/4"-14x 7/8" - sextavado com vedação EPDM - ponta 1 - costura trespasses das telhas e fixação de rufos  | und            | 20000  | CISER | R\$ 0,69                | R\$ 13.800,00  |
| 9                                 | Fita de vedação, auto adesiva uma face, em polietileno expandido, dimensão 3x15mm  | und            | 6000   | 3 M   | R\$ 41,30               | R\$ 247.800,00 |
| 10                                | Selante para vedação de calhas - tipo sikaflex ou similar - 400 ml   | und            | 100    | SIKA  | R\$ 19,50               | R\$ 1.950,00   |
| <b>VALORTOTAL DOS ITENS ACIMA</b> |  |                |        |       | <b>R\$ 1.800.000,00</b> |                |

Em 07/05/2020.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO:             | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019.   |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A       |
| OBJETO:                  | AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 6896/2019  |
| VALOR:                   | R\$ 282.137,50 (duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).   |
| VIGÊNCIA:                | 13/04/2020 à 08/10/2020  |
| FUNDAMENTO:              | Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.   |
| DATA DA ASSINATURA:      | 13 de abril de 2020.   |



**EXTRATO CONTRATUAL**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | Termo de Contrato nº 29/2020.   |
| PARTES:                  | MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME  |
| OBJETO:                  | Aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho que tem previsão de inauguração no primeiro trimestre do ano de 2020, visando atender demanda do Distrito de Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação. |
| VALOR:                   | R\$ 105.198,55  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14928/2019.   |
| VIGÊNCIA:                | 06/05/2020 à 05/05/2021   |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 106/2005.   |
| DATA DA ASSINATURA:      | 06 de maio de 2020.   |

**EXTRATO CONTRATUAL**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | Termo de Contrato nº 30/2020.   |
| PARTES:                  | MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP.  |
| OBJETO:                  | Aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho que tem previsão de inauguração no primeiro trimestre do ano de 2020, visando atender demanda do Distrito de Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação. |
| VALOR:                   | R\$ 17.998,00   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14928/2019.   |
| VIGÊNCIA:                | 06/05/2020 à 05/05/2021   |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 106/2005.   |
| DATA DA ASSINATURA:      | 06 de maio de 2020.   |

**EXTRATO CONTRATUAL**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | Termo de Contrato nº 31/2020.   |
| PARTES:                  | MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.  |
| OBJETO:                  | Aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho que tem previsão de inauguração no primeiro trimestre do ano de 2020, visando atender demanda do Distrito de Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação. |
| VALOR:                   | R\$ 1.687,00  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 14928/2019.   |
| VIGÊNCIA:                | 06/05/2020 à 05/05/2021   |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 106/2005.   |
| DATA DA ASSINATURA:      | 06 de maio de 2020.   |

**EXTRATO CONTRATUAL**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO:             | Termo de Concessão de Incentivos   |
| PARTES:                  | Município de Barra do Piraí e a empresa NOVA LOGÍSTICA REVERSA LTDA.   |
| OBJETO:                  | Incentivos fiscais com cessão do galpão e redução do ISS a 2% para manutenção das atividades empresárias no município motivado pelo incremento de 10(dez) novos postos de trabalho, que se somarão aos 90 (noventa) postos pactuados no Termo vencido. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 6.309/2019   |
| VIGÊNCIA:                | 28/04/2020 a 28/04/2025 (renovável por igual período)  |
| FUNDAMENTO:              | Leis Municipais: 701/2002; 3.117/2019; 3.193/2019 e 3.194/2019.  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 28/04/2020   |



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº32 de 27 de abril de 2020, no Ato de Concessão da Servidora LEILA APARECIDA VENTURA nº025/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...  
ATO DE CONCESSÃO Nº61...

Leia-se:

...  
ATO DE CONCESSÃO Nº25...

No mesmo BOLETIM MUNICIPAL nº32 de 27 de abril de 2020, no Ato de Fixação da Servidora LEILA APARECIDA VENTURA nº025/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

ato:

Onde se lê:

...  
ATO DE FIXAÇÃO Nº61...

Leia-se:

...  
ATO DE FIXAÇÃO Nº25...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº063/2020

Certifico que a servidora ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 20/05/1987 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº110221130.1.00102/20-4computando o período de contribuição total de 3626(Três mil Seiscentos e Vinte e Seis dias), correspondente a 9 anos 11 meses e 11 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº064/2020

Certifico que o servidor ANTONIO DA COSTA CUNHA, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:02/08/1977 a 10/02/1978; 22/03/1978 a 03/07/1978; 26/03/1979 a 30/07/1979; 05/05/1979 a 29/09/1979; 24/11/1980 a 22/01/1981; 25/03/1981 a 23/04/1981; 07/10/1982 a 04/01/1983; 01/06/1984 a 31/08/1984; 14/01/1986 a 04/06/1986; 01/10/1986 a 04/09/1986; 01/10/1986 a 08/10/1986; 09/10/1986 a 29/01/1987; 24/03/1987 a 01/07/1987; 18/08/1987 a 16/12/1988; 22/12/1987 a 11/01/1988; 29/08/1988 a 31/12/1988; 23/02/1989 a 20/03/1989; 01/08/1989 a 16/12/1989; 19/06/1990 a 31/12/1990; 02/01/1991 a 15/04/1991; 07/05/1991 a 30/04/1997; atestado pela CTC – INSS nº11030040.1.00204/20-3computando o período de contribuição total de 4351(Quatro mil Trezentos e Cinquenta e Seis dias), correspondente a 11 anos 11 meses e 06 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020



**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº065/2020**

Certifico que o servidor ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:12/05/1988 a 30/04/1997;atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00061/19-0computando o período de contribuição total de 3269( Três mil Duzentos e Sessenta e Novedias), correspondente a 8 anos 11 meses e 19 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº066/2020**

Certifico que o servidor CARLOS RODRIGUES NETO, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:22/05/1985 A 30/04/1997;atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00102/18-0computando o período de contribuição total de 4354( Quatro mil Trezentos e Cinquenta e Quatro dias), correspondente a 11 anos 11 meses e 09 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020

**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº067/2020**

Certifico que o servidor MYRIAN SOARES DOS SANTOS QUEIROZ, teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 2225 os períodos compreendidos entre:01/04/1994 a 30/04/1997 e averbado na matrícula 1145 os períodos de 01/09/1988 a 29/01/1988; 06/03/1989 a 10/05/1989; 08/05/1989 a 31/03/1994;atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00132/19-5computando o período de contribuição total de 3064( Três mil e Sessenta e Quatrodias), correspondente a 8 anos 04 meses e 24 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 30 de Abril de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Diretor de Compras e Almoxarifado  
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios  
Portaria nº 005 / 2020



**PORTARIA Nº 007/2020**

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 326/1997, institui designação do cargo de Supervisor de Folha de Pagamento;

Considerando a Portaria nº 006/2020 de designação de cargos nesta pasta;

Considerando a Portaria nº 276/2020 que nomeia para a Função de Diretora de Compras e Almoxarifado a Sra. Luciana Rodrigues Alvarenga Leal Franco

Considerando a necessidade de continuação das atividades laborais do cargo de Supervisora de Folha de Pagamento, uma vez que este se encontra vago;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado para o exercício interino do cargo Supervisora de Folha de Pagamento, a servidora Luciana Rodrigues Alvarenga Leal Franco pelo período de 30 dias.

Art. 2º - A colaboradora não fará jus ao recebimento de qualquer subsídio em decorrência do desempenho das funções inerentes ao cargo de Supervisora de Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

Barra do Piraí/RJ, 04 de maio de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 024/2020**

Fica fixado em R\$105,49 (cento e cinco reais e quarenta e nove centavos) o valor mensais dos proventos do benefício de Pensão por morte concedido a companheira ALINE DE CARVALHO DA CRUZ do ex-servidor MARCIO DE FARIA, falecido em 10 julho de 2018, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, Matrícula nº 7001, conforme Art. 47, art. 48, § 2º e, alínea "a" inciso II do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme processos administrativos nºs 446/2018, 436/2018, 463/2018, 462/2018, 448/2018, 060/2019 e 112/2020, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de SERVENTE DE OBRAS, de acordo com Art. 223, da Lei Municipal nº 326/97 e Lei Municipal nº 2740/16..... R\$959,02

Triênio no valor de 10% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$95,90

Total dos Proventos..... R\$1.054,92

Total dos proventos na razão de 100% de cotas (dividido em partes iguais para cada dependente, ou seja, 10% para cada, sendo os outros: VITOR DOUGLAS FLORENTINO DE FARIA, PAMELA ALEXANDRA DUARTE EVANGELISTA DE FARIA, RYCHARD BRYAN SILVA DE FARIA, DAUÁ CARVALHO DE FARIA, RYLLARI VITÓRIA SILVA DE FARIA, MÁRCIO THYERRY CARVALHO DE FARIA, RYAN GABRIEL SILVA DE FARIA, MARCELLY NASCIMENTO DE FARIA, KAYKY DE JESUS FARIA, processos de nºs 446/2018, 436/2018, 463/2018, 462/2018, 448/2018, 060/2019 e 112/2020).. R\$1.054,92

Barra do Piraí, 05 de maio de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 25/2020**

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0109/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado ARISTIDES SEMEÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na proporção integral, no valor de R\$1.515,25 (hum mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 470,25

Total da remuneração..... R\$ 1.515,25

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**ATO DE CONCESSÃO Nº 024/2020**

A COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS junto a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos de nºs 446./2018, 436/2018, 463/2018, 462/2018, 448/2018, 060/2019 e 112/2020;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 14 de fevereiro de 2020, o benefício de Pensão por morte concedido para a companheira ALINE DE CARVALHO DA CRUZ, por motivo de falecimento do ex-servidor MARCIO DE FARIA, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, falecido em 10 julho de 2018, Matrícula nº 7001, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 1.054,92, na proporção de 100% (sendo 10% para cada filho, sendo os outros filhos: VITOR DOUGLAS FLORENTINO DE FARIA, PAMELA ALEXANDRA DUARTE EVANGELISTA DE FARIA, RYCHARD BRYAN SILVA DE FARIA, DAUÃ CARVALHO DE FARIA, RYLLARI VITÓRIA SILVA DE FARIA, MÁRCIO THYERRY CARVALHO DE FARIA, RYAN GABRIEL SILVA DE FARIA, MARCELLY NASCIMENTO DE FARIA e KAYKY DE JESUS FARIA em conformidade com a lei Municipal 501/2000 c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 4057º da CRFB/88.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de maio de 2020

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE CONCESSÃO Nº 026/2020**

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0109/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 06 de Maio de 2020, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedido para ARISTIDES SEMEÃO, na proporção de INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$1.515,25, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2020.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## SAÚDE

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO:             | Termo de Cooperação Técnica.   |
| PARTES:                  | Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, filial Barra do Piraí; CASA DE CARIDADE SANTA RITA; e, CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA. |
| OBJETO:                  | Tem por objeto formalizar a conjunção de esforços entre os partícipes visando a utilização de Testes diagnósticos de COVID-19, além de entrega de insumos de proteção individual fornecidos pelos hospitais cooperados.                        |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 584/2020   |
| VIGÊNCIA:                | Indeterminado  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 31 de março de 2020.   |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL:   | Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.   |

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Parágrafo II, Artigo IV, da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 858/2020

Objeto: A importância é destinada a Aquisição de 6000 máscaras de proteção dupla face para fornecer aos servidores para o combate à COVID-19 no Município de Barra do Piraí - RJ, originária de requerimento através de processo administrativo nº 858/2020.

FORNECEDOR: WILTON FERREIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 35.849.836/0001-40

VALOR: R\$23.940,00 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00 0023

Barra do Piraí, 22 de abril de 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde



# PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA PGM Nº 007/2020

Dispõe sobre o procedimento de atendimento ao público pelo Setor de Dívida Ativa Ajuizada

**O Procurador Geral do Município**, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.961/2018;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil preconiza que a administração pública deverá obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência (artigo 37);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.726/2018 (“Lei de desburocratização”), que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da “Lei de desburocratização” dispõe que “ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, assim considerada como o órgão ou a entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes, inclusive dos Municípios, e a Advocacia Pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da Lei nº 12.460/2017 dispõe que “os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia”;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei nº 12.460/2017 ao elencar as diretrizes a serem observadas pelos agentes públicos e prestadores de serviços públicos prevê, dentre outras, a possibilidade de agendamento de atendimento; a adoção de medidas visando a proteção à saúde a segurança dos usuários; aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Lei nº 12.460/2017 estabelece que os órgãos e entidades por ela abrangidos divulgarão Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informá-lo sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei nº 12.460/2017 dispõe “para garantir seus direitos, o usuário

TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47 – TEL 24 2443-1088  
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos”, as quais consistem em reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta Procuradoria Geral em pautar seus atos pelo princípio da eficiência em harmonia com o princípio da continuidade dos serviços públicos, promovendo a racionalização de métodos e procedimentos de controle, eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, e ampliando a aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento de informações;

#### RESOLVE

**Art. 1º** O atendimento ao público pelo Setor de Dívida Ativa Ajuizada ocorrerá, continuamente, durante os dias úteis, das segundas às sextas-feiras, durante o horário fixado pela Secretária Municipal de Fazenda, de forma presencial, com a possibilidade de atendimento por telefone ou eletrônico, como forma de simplificação de procedimentos exigidos dos contribuintes, sobretudo para evitar pendências que exijam o retorno presencial para serem sanadas e para evitar o comparecimento quando viável a aplicação de solução tecnológica.

**§1º** A Procuradoria Geral do Município deverá manter em funcionamento endereço de e-mail, linha telefônica habilitada e aparelho móvel à disposição dos servidores responsáveis pelo atendimento, bem como manterá à disposição o ramal de telefone fixo situado no setor de Dívida Ativa Ajuizada, que funcionará como linha auxiliar de atendimento, caso o primeiro contato esteja indisponível.

**§ 2º** Visando a desburocratização, fica facultado ao contribuinte o prévio agendamento do atendimento presencial, o qual ocorrerá no dia e no horário designados, de modo a evitar a espera em fila.

**§ 3º** O contribuinte que comparecer ao atendimento presencial sem prévio agendamento deverá aguardar a realização, prioritária, dos atendimentos com horário marcado.

**Art. 2º** Ao final do atendimento, presencial ou telefônico, o usuário será, obrigatoriamente, informado pelo servidor que o atender, da existência de formulário físico disponibilizado junto ao Setor da Dívida Ativa Ajuizada, para apresentação de manifestações, as quais consistem em reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

**§1º** A Procuradoria Geral do Município deverá empreender esforços para implementar a avaliação, por meio eletrônico, do atendimento presencial ou telefônico, bem como a avaliação virtual do atendimento telefônico, a ser realizada pelo usuário ao seu término.

**§2º** As manifestações, com a identificação do requerente, serão preenchidas em formulário próprio (anexo I) e depositas pelos próprios usuários em urna lacrada destinada a tal fim.

**§3º** Na hipótese de o usuário realizar sua manifestação verbalmente, esta deverá ser reduzida a termo pelo servidor que a receber e depositada na urna.

**§4º** A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

**§5º** A urna, contendo as manifestações, será aberta, periodicamente, pelos Procuradores Municipais que

TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47 – TEL 24 2443-1088  
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atuam junto à Dívida Ativa Ajuizada, lavrando-se ata para listar o quantitativo de manifestações recebidas, as quais serão destinadas à autoridade competente, na forma do artigo 10 da Lei nº 12.460/2017, para processamento.

§6º Caberá à autoridade competente, após o processamento das manifestações, sugerir melhorias e adequações ao serviço prestado.

**Art. 3º** Compete ao servidor diretamente responsável pelo atendimento, na forma do art. 146 da Lei Municipal nº 326/1997 (Estatuto do Servidor), atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa e tratando com urbanidade as pessoas.

§1º No atendimento, o servidor deve ainda equilibrar a formalidade minimamente exigida pela função pública com a eficiência do atendimento, sem descuidar da sensibilidade necessária ao atendimento de pessoas que demonstrem dificuldades com os meios de comunicação modernos.

§2º Quaisquer circunstâncias envolvendo o atendimento ao público que fuja da normalidade ou que implique em eventual irregularidade, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Chefe de Controle Processual da Dívida Ativa, que orientará a conduta adequada, podendo, para tanto, reportar-se ao Procurador Geral, caso necessário.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 4º** Enquanto o Município adotar, por ato do Chefe do Poder Executivo, as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, o horário do atendimento ao contribuinte ocorrerá, nos dias fixados no artigo 1º, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 15 horas.

§ 1º O contribuinte deverá adotar todas as medidas sanitárias de higienização e prevenção do Covid-19, tanto em seu deslocamento até a Prefeitura quanto no breve contato que mantiver com os servidores, o qual deve ocorrer pelo período estritamente necessário para concluir o atendimento.

§ 2º Fica facultado ao contribuinte agendar por telefone, inclusive através de aplicativo de mensagens, o atendimento a ser realizado presencialmente, como forma de evitar filas e aglomeração, com observância às recomendações sanitárias para a redução do risco de contaminação pelo Covid-19.

§ 3º Quando do agendamento, o contribuinte será informado sobre a documentação a ser apresentada no atendimento, como forma de evitar o seu retorno para sanar pendências.

§ 4º O termo de acordo deverá, obrigatoriamente, ser elaborado pelo servidor responsável durante o atendimento, oportunidade na qual será colhida a assinatura do contribuinte.

§ 5º A solicitação de emissão de boletos bancários poderá ocorrer por meio eletrônico, assim considerado o atendimento telefônico, por aplicativo de mensagens e por e-mail; e a remessa ao contribuinte poderá ocorrer por meio eletrônico, por ele indicado durante o atendimento.

**Art. 5º** A ampla divulgação do novo formato de atendimento, de forma adequada e informativa, se dará por meio de publicação no Boletim Municipal e nos canais oficiais de comunicação do Município, sobretudo nas mídias sociais.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá integrar, em sua arte, o mascote “Léo” (anexo II) e, dentre as informações, deverá constar, no mínimo, o horário e os dias de atendimento, o número da linha principal e da linha auxiliar para contato telefônico, o endereço de e-mail, os aplicativos de mensagens em que o

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47 – TEL 24 2443-1088  
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br





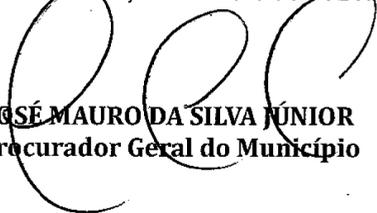
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

serviço estará disponível e a ressalva de que é facultado ao contribuinte realizar o prévio agendamento do atendimento presencial.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria PGM nº 05/2020.

**Art. 7º** Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação.

Barra do Piraí, 06 de maio de 2020.

  
**JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47 – TEL 24 2443-1088  
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br



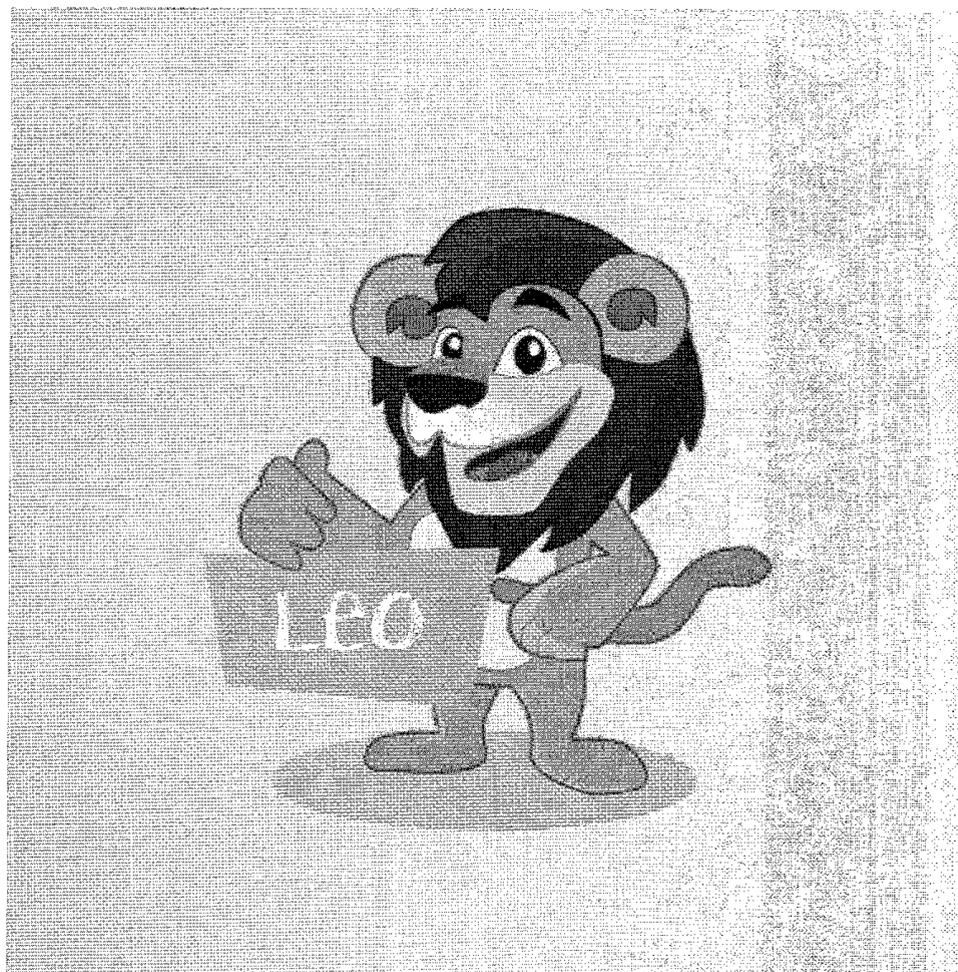




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO II

Mascote da Dívida Ativa Ajuizada



TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47 – TEL 24 2443-1088  
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br



## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO Nº 036/2020 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                | INSCRIÇÃO | CARGO                |
|---------------|-------------------------------------|-----------|----------------------|
| 9º            | LILIAN PATRICIO PAIVA               | 001353    | NUTRICIONISTA        |
| 107º          | CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MIRANDA | 000554    | AJUDANTE DE PEDREIRO |
| 108º          | DENILSON CUSTÓDIO FERREIRA          | 001551    | AJUDANTE DE PEDREIRO |
| 109º          | JORGE RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA     | 000693    | AJUDANTE DE PEDREIRO |

**Vai às compras?**  
**USE MÁSCARA**

*É um ato simples e protege a todos!*

**#PrevenirÉSimple**

 **PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI**

# CÂMARA MUNICIPAL



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 do RICMB:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CRFB/88);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS -, bem como a Declaração de Pandemia Global, em virtude de disseminação de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) e da doença por ele causada (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, cuja dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN -, em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19)

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, em especial o artigo 4º, o qual dispõe sobre a autonomia de o Poder Legislativo em definir sua limitação de funcionamento;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais: (i) 46.970 de 13 de março de 2020; (ii) 46.973 de 16 de março de 2020; (iii) 46.979 de 19 de março de 2020; e (iv) 46.980 de 19 de março de 2020;

Página 1 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 21 de 20 de março de 2020, prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 pelo Decreto Municipal nº 32 de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, cujo prorroga o prazo em mais 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 40 de 30 de abril de 2020, cujo prorroga o prazo até dia 15 de maio de 2020 as orientações contidas no Decreto Municipal nº 21 de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as medidas de combate ao coronavírus, contidas nos Atos da Presidência: nº 31/2020 (publicado em 19/03/2020) e 36/2020 (publicado em 26/03/2020), até dia 15 de maio de 2020.

Parágrafo único. Este Ato poderá ser revisado, a qualquer momento, respeitando as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Ato da Presidência 31/2020 (publicado em 19/03/2020) e Ato da Presidência nº 36/2020 (publicado em 26/03/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 de abril de 2020.

Luiz Roberto Coutinho

Vereador – Presidente

Página 2 de 2

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2443-9650  
E-mail: contato@camaradepirai.com.br



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



## Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



## Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



## Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRÁ

